



SGD: 2023/75019/000761

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPP para a construção, gestão, operação e manutenção do novo Hospital Materno-Infantil do Tocantins, no Município de Palmas

I - INTRODUÇÃO

Com o intuito de promover a atenção integral à saúde da mulher e ofertar assistência especializada nos eixos parto e nascimento, atendimento em ginecologia, obstetrícia e atenção neonatal, com infraestrutura, equipamentos e mobiliários adequados, o Governo Estadual por meio da Secretaria de Parcerias e Investimentos e com o apoio da Tocantins Parcerias, estruturou o projeto para construção, gestão, operação e manutenção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, no Município de Palmas.

Em síntese, o projeto prevê a contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção de um Hospital com capacidade para 210 (duzentos e dez) leitos, bem como Casa da Gestante, Bebê e Puérpera com capacidade para 20 (vinte) vagas. Ademais, se estabelece a previsão da exploração dos serviços de apoio, ou seja, não assistenciais, denominados de “bata-cinza” pelo período de 30 (trinta) anos. O parceiro privado será responsável pela infraestrutura e serviços de apoio de assistência saúde.

A licitação ocorrerá por meio de uma concorrência, na qual o critério de julgamento será o de menor preço da contraprestação mensal, no valor estimado de R\$ 6.973.195,56 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O valor total estimado do



**SGD: 2023/75019/000761**

contrato considerando o período de concessão de 30 (trinta) anos será da ordem de R\$ 2,34 bilhões.

Concluído os estudos e a elaboração do projeto, com o intuito de garantir a possibilidade de um controle social prévio e possibilitar a colaboração dos principais stakeholders, o Governo Estadual por meio da Secretaria de Parcerias e Investimentos, submeteu os documentos que compõe o projeto à consulta e audiência pública com o objetivo de colher contribuições da sociedade civil para o aprimoramento da modelagem.

Apenas a título de esclarecimento, a realização da consulta pública e da audiência pública, além de atender a exigências legais, se caracteriza por três aspectos: 1º - dar publicidade ao projeto e oferecer a oportunidade de manifestação por parte da sociedade em geral acerca dos estudos; 2º - esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos dos interessados, proporcionando segurança a eventuais investidores, à sociedade civil e aos órgãos públicos acerca do conteúdo do processo de licitação e do futuro contrato; e 3º - proporcionar o aprimoramento do próprio conteúdo do material disponibilizado à consulta, retificando ou promovendo alterações no modelo com intuito de oferecer maior consistência e segurança à licitação no sentido *lato*.

Importante esclarecer que, especificamente em relação ao Roadshow, ele será realizado em fase posterior em parceria com B3, quando o projeto estiver consolidado, pronto para ser licitado, com fins de divulgação e identificação de potenciais interessados no certame, esclarecendo eventuais dúvidas que ainda possam existir. Em função disto, o presente relatório tem por objetivo reportar os principais acontecimentos e contribuições obtidas durante a Consulta Pública (CP) e a Audiência Pública (AP) do Projeto do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.





SGD: 2023/75019/000761

II - OBJETIVO

Cumprindo o princípio constitucional republicano e democrático, bem como a exigência legal prevista no art. 10, VI, da Lei nº 11.079/2014, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, foram realizadas a consulta e audiência pública com a publicação dos documentos oficiais que compõe o projeto.

Inicialmente, no que toca a realização dos eventos públicos para apresentação do projeto, é de se dizer que o objetivo primordial a ser alcançado é o desenvolvimento de uma gestão pública participativa em que os atores institucionais e a sociedade tocantinense, como um todo, possam colaborar e serem escutados para a delimitação e o atingimento do interesse público.

Por fim, outros objetivos a serem cumpridos foram: i) a consolidação da documentação do projeto e a sua publicidade respectiva para a consulta pública; ii) a elaboração de relatórios e de respostas aos questionamentos levantados em consulta pública; iii) a realização da solenidade da audiência pública; iv) a elaboração de relatórios e de respostas aos questionamentos levantados em audiência pública; v) a consolidação das contribuições recebidas em consulta pública e audiência pública; vi) a avaliação das contribuições recebidas em consulta pública e audiência pública); e vii) a consolidação da documentação do projeto em função das contribuições recebidas em consulta pública e audiência pública.

III - CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina de Tocantins foi publicada no Diário Oficial nº 6.320, na quarta-feira, 04/05/2023, prevendo seu término para o dia 02/06/2023, conforme *print screen* do documento abaixo:





SGD: 2023/75019/000761

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraJAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGROCARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - SICS

Empresas:

DFP COMERCIAL LTDA - ME

FORMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP

PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME

V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, comunica a todos os interessados que serão realizadas Consulta Pública e Audiência Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, para futura licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária mensal a ser paga para execução dos serviços de construção, gestão, operação e manutenção do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

27 DIÁRIO OFICIAL Nº 6320

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

CONSULTA PÚBLICA

Período: 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.

As minutas de edital de licitação, contrato e demais anexos, estarão disponíveis, durante o período mencionado, no sítio eletrônico: <https://www.to.gov.br/parcerias> no menu Consulta Pública.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.to.gov.br/parcerias/abertas/6kzj58gvj8hm>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública na modalidade presencial ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, às 14h30min, no Auditório do Palácio Araguaia, localizado na Praça dos Girassóis, Centro - Palmas/TO, com recepção e credenciamento dos participantes entre 13h:30min às 14h:30min.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 34/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo no	Contratada	Objeto
110/2023	SECAD: 2023/23000000539 SEPLAN: 2023/13010000037	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS-ATCP	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte), por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Estadual.
		Titular	Marfan Soares Guedes Olive, matrícula 863303-2.

Figura 1.1 – consulta pública - publicação diário oficial

Durante o período de 30 dias, foram obtidas 34 contribuições/pedidos de esclarecimento, considerando nessa totalização as manifestações da Audiência Pública (9). Além dessas, o próprio Governo de Tocantins elaborou uma lista com 64 apontamentos – alguns inclusive derivados das sugestões apresentadas na Consulta Pública (CP). Ao final, o conjunto do material produzido e as discussões adjacentes tornam a construção dos documentos jurídicos e técnicos que compõe o projeto mais robusta e adequada às necessidades do Poder Concedente e também do mercado.

Em linhas gerais, as contribuições da CP relacionam-se a diferentes aspectos do projeto, sendo que algumas das sugestões mencionadas foram: [1]





SGD: 2023/75019/000761

a criação de um espaço de convivência para gestantes na enfermaria de Alto Risco, visando tornar a estadia no hospital mais leve e humanizada; [2] dúvidas sobre o número de leitos na enfermaria, bem como a localização de unidades dentro do hospital; [3] preocupação com as especificações construtivas; [4] foi mencionada a necessidade de revisão e atualização dos equipamentos médicos utilizados, com base em regulamentações específicas; [5] diversas dúvidas sobre aspectos do consórcio: limite de participação (mínima ou máxima) de cada integrante, prazo para constituição do consórcio, regime tributário dos integrantes, motivação para não inclusão dos médicos na terceirização, entre outros; sugeridas [6] a criação de um Índice de Desempenho (ID) que se transformaria em Fator de Desempenho (FDE), cujos detalhes foram enviados em formato de tabela; [7] a aplicação das penalidades no FDE apenas a partir do 12º mês; [8] alterações de cláusulas específicas do contrato, como a redação sobre as receitas acessórias, reajuste do Valor Contraprestação Mensal (VCM), aporte de recursos pelo Poder Concedente, garantias de proposta e serviço, entre outras; [9] inclusão de aporte na fase de implantação; [10] melhoria na redação sobre a responsabilidade das partes relacionadas; [11] inserção referente à comprovação das atestações por meio de documentos emitidos em nome de empresa integrante do mesmo grupo econômico da licitante; [12] edição de lei autorizativa para vinculação das receitas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) para abastecimento do sistema de garantia; [13] ampliação da forma de atestação técnica para operadores com experiência em gestão hospitalar em mais de 1 unidade, limitado a 5 unidades, cuja somatória atingisse o número de leitos exigido.

Face à diversidade de temas, e aos diferentes graus de complexidade (alguns inclusive transversais, abarcando mais de uma área técnica/econômico-financeira/jurídica), houve várias discussões internas entre os consultores da EZUTE, bem como interações com a equipe da TOPAR, no sentido não só de ajustar as respostas a serem publicadas, mas, principalmente, aprimorar o projeto dentro do melhor interesse público.





SGD: 2023/75019/000761

Embora as repostas, bem como as interações formais entre Fundação EZUTE e TOPAR possam ser analisadas em detalhes no Anexo B, indicamos a seguir um resumo das principais considerações feitas pelas equipes. Assim foi esclarecido que: [1] todas as normas de vigilância sanitária em relação a distanciamento, acomodação, características dos locais deverão propiciar deambulação das pacientes, e o projeto executivo ficará a cargo do futuro concessionário; [2] o projeto prevê a distribuição de leitos de acordo com as necessidades, incluindo leitos de alojamento, cuidados intermediários neonatais e programa mãe canguru, além de características de espaços exigidos pela legislação vigente; [3] o projeto arquitetônico e as demais etapas passará pela aprovação do Governo Estadual e demais órgãos competentes; [4] o contrato permite a contratação de terceiros pela concessionária, desde que não seja uma justificativa para atrasos ou falta de qualidade nos serviços; [5] as receitas acessórias serão compartilhadas com o Poder Concedente; [6] os critérios estabelecidos de pontuação com base no desempenho, monitorados por indicadores, e que sua implementação desde o início do contrato é fundamental para assegurar a excelência operacional; [7] não há previsão de lei autorizativa para a utilização de recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no projeto.

Um dos pontos mais relevantes nessas tratativas foi aquele referente à ampliação da forma de atestação, a qual também foi objeto de apontamento pelo Governo do Estado de Tocantins. Ainda que a sugestão possa parecer atraente sob o ponto de vista de tornar o certame mais isonômico, o fato é que a participação de *players* com experiência em hospitais de pequeno porte não pode servir de qualificação para assunção das responsabilidades de um hospital de grande porte.

Neste sentido, houve uma defesa muito forte quanto a qualificação exigida nos termos do Edital, a qual busca garantir uma capacidade mínima de gestão de hospitalar de maior porte. Para tanto, a equipe se valeu da Portaria de Consolidação nº 2 de 2017 do Ministério da Saúde que estabeleceu uma





SGD: 2023/75019/000761

classificação de hospitais por porte¹, onde o novo hospital será identificado como de grande porte.

A qualificação exigida no edital aceita a comprovação de capacidade de gestão para um hospital de médio porte. Essa proposta foi elaborada com o objetivo de ampliar a concorrência. A sugestão recebida para reduzir a comprovação da capacidade de gestão para até cinco estabelecimentos que, somados, alcançariam 120 leitos o que caracterizaria (cinco) hospitais de pequeno porte. No entanto, é importante destacar que gerir cinco hospitais de pequeno porte é muito diferente de gerir um hospital de grande porte. Em outras palavras, não deve ser interesse do Poder Concedente degradar a qualificação técnica dos concorrentes a ponto de colocar em risco a própria operação de um hospital tão importante para o Estado.

Não obstante, para seguir as previsões da legislação vigente², propôs-se acatar parcialmente a sugestão recebida, reduzindo o mínimo de 120 para 105 leitos, em um único estabelecimento.

IV - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública (AP) do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina de Tocantins foi realizada durante o período da Consulta Pública (04/05 a 02/06/2023), às 14:30h do horário local do dia 24/05/2023, no Palácio Araguaia, contando com a presença de servidores públicos, municipais, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), autoridades dos poderes executivo estadual e municipal, Ministério Público, representantes do judiciário e parlamentares.

¹ *Hospitais de pequeno porte possuem até 50 leitos; médio porte de 51 a 150 leitos; grande porte entre 151 até 500 leitos e hospitais especiais possuem acima de 500 leitos.*

² *Lei de licitações.*



**SGD: 2023/75019/000761**

O objetivo da audiência foi dialogar com a sociedade sobre a necessidade e prioridade de se construir uma nova estrutura hospitalar para atender a demanda do Estado. Durante as quase duas horas da AP, houve a apresentação à população das particularidades da proposta de parceria público-privada e do projeto para a construção da nova unidade hospitalar no Tocantins. Houve destaque para a necessidade de trazer a população para o centro da discussão, ressaltando que o atual Hospital Dona Regina não consegue suprir a demanda, com uma média de seis mil partos por ano.

Foi também enfatizada a prioridade do governo em realizar essa obra, visando a qualidade de saúde para toda a população do Estado e que o atendimento público pelo SUS será mantido, sendo que as equipes de saúde que já trabalham no Hospital Maternidade Dona Regina continuarão sob a gerência do Estado.

A SPI conduziu a apresentação do projeto (Anexo A), o qual pretende suprir as demandas atuais da unidade hospitalar, aumentar a quantidade de leitos e ampliar programas de referência, como o Banco de Leite Humano, o atendimento a vítimas de violência sexual e cuidados à gestante e ao recém-nascido, com a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera. Também estão previstos serviços adicionais, como UTI obstétrica-ginecológica e um heliponto.

A expectativa é que o novo hospital venha a ser uma das principais unidades hospitalares especializadas no atendimento feminino/ neonatal da região Norte. Após a apresentação do projeto, o público teve a oportunidade de fazer perguntas e sugestões, cujos detalhes podem ser verificados no Anexo B deste relatório.

As questões apresentadas pelo público presente, alguns inclusive servidores públicos, tiveram por base preocupações quanto à (i) projeção e capacidade do novo hospital em atender à demanda e a criação de outras instalações, (ii) gestão/relação entre público e privado, (ii) método construtivo do edifício (se será modular e qual o material a ser utilizado), (iv) capacitação e qualificação dos servidores, (v) criação de protocolos e manutenção do nível de





SGD: 2023/75019/000761

atendimento, (vi) integração de equipes, e (vii) destino planejado para o Dona Regina atual.

A Mesa Técnica - composta por representantes da Secretaria de Parceria e Investimentos, da Tocantins Parcerias, Diretoria do Hospital Dona Regina, e Fundação EZUTE - respondeu às questões apresentadas, esclarecendo as dúvidas e explicando as soluções que foram dadas em outros projetos semelhantes, além de indicar os dispositivos existentes em contrato para resolução dos eventuais problemas ao longo da concessão.

Todo evento foi filmado e encontra-se disponível através da plataforma do YouTube, cujo link é: <https://www.youtube.com/watch?v=4jwAIYYMwCE>. De toda forma, apresentamos a seguir alguns registros do evento:



Transmissão oficial da AP, registrando o momento da apresentação do projeto pela SPI





SGD: 2023/75019/000761



Transmissão oficial da AP, registrando o momento em que foram abertas as perguntas para o público presente, e os integrantes da Mesa Técnica no palco puderam responder às questões.



Transmissão oficial da AP, registrando o momento em que foram abertas as perguntas para o público presente, e os integrantes da Mesa Técnica no palco puderam responder às questões.

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.





SGD: 2023/75019/000761



Transmissão oficial da AP, registrando o momento em que foram abertas as perguntas para o público presente, e os integrantes da Mesa Técnica no palco puderam responder às questões.

V - APONTAMENTOS FEITOS PELO GOVERNO DO TOCANTINS

Como mencionado anteriormente, o Governo do Tocantins e a Tocantins Parcerias (TOPAR) participaram ativamente da revisão do projeto, trazendo contribuições/ discussões importantes para a melhoria dos documentos jurídicos que o compõe (Edital e Anexo I - Minuta do Contrato).

Os pontos apresentados foram bem amplos e alguns versaram sobre aprimoramentos/ supressões/ correções no clausulado dentro de diversos temas. Outros, porém, como Qualificação Técnica, Prazos (de início de obras e prestação de serviços), Atraso de Pagamento/ Multa, Limites para Escolha do Verificador Independente, Alocação de Riscos Tributários, Deflagradores de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Assunção/ Responsabilidade por Custos



**SGD: 2023/75019/000761**

Extraordinários, Responsabilidades Específicas do Poder Concedente, Prazos de Manifestação e Consequências, Disponibilização de Bens Reversíveis, Prazo para Constituição da Conta Garantia, Sustentação Legal referente às Infrações e Sanções Administrativas, Fato do Príncipe, Prazo para Pagamento de Indenização em caso de Encampamento, Direito ao Contraditório em Caso de Caducidade, Cálculo da Indenização em caso de Caducidade, entre outros.

Nestes apontamentos, além dos assuntos acima indicados, houve ainda o aprofundamento da mesma questão endereçada na Consulta Pública, referente à ampliação da forma de atestação, cuja decisão final foi pela manutenção do texto para Habilitação Técnica. Importante ressaltar que todos estes assuntos foram discutidos em reuniões entre a equipe de consultores da Fundação EZUTE e a TOPAR/ Governo do Estado, e os detalhes contendo os temas levantados, o tratamento dado para cada um deles, e as definições acerca dos aprimoramentos na versão posterior dos documentos podem ser obtidos no Anexo B deste relatório.

VI - CONCLUSÃO

Por fim, constatou-se que a consulta pública e a audiência pública atenderam os objetivos esperados, pois possibilitaram uma ampla discussão do tema por parte de toda a sociedade tocantinense e dos possíveis interessados no projeto. Após a realização dos eventos citados, foi possível amadurecer o conceito do projeto, em relação a visão inicial do Estado do Tocantins, bem como possibilitou a incorporação de diversas sugestões de aperfeiçoamento nos documentos que o compõe. Ademais, especificamente no que tange à qualidade das sugestões e contribuições recebidas durante curto espaço de tempo, que corroboraram e vieram a somar no projeto discutido, é de se pontuar que foram



**SGD: 2023/75019/000761**

de grande valor e que tornaram possível o desenvolvimento colaborativo da futura licitação e contratação pública de PPP.

Por fim, importante ressaltar que, o Governo do Estado do Tocantins, em respeito à sua diretriz de promover uma administração dialogada com a sociedade, de modo transparente, promoveu a apresentação do projeto de contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção de um Hospital com capacidade para 210 (duzentos e dez) leitos, com a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera com capacidade para 20 (vinte) vagas e a prestação dos serviços de apoio, ou seja, não assistenciais, denominados de “bata-cinza” pelo período de 30 (trinta) anos, e a comunidade tocantinense recebeu com muita satisfação a iniciativa de ampliação e modernização do serviço de saúde oferecido pelo Estado.

Tocantins, 24/07/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

[Assinatura Eletrônica]

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

[Assinatura Eletrônica]

ELIANE GROSSMANN
Superintendente de Parcerias e Investimentos da SPI



ANEXO A - APRESENTAÇÃO DO PROJETO



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.



Roteiro

- 1 **Contexto do Projeto**
- 2 **Projeto Assistencial e Encargos**
- 3 **Cenário Econômico-Financeiro**
- 4 **Regramento Jurídico e Licitatório**

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Contexto do Projeto

Objeto

Construção, Gestão, Operação e Manutenção do HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE DONA REGINA do Tocantins no Município de Palmas, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), com o objetivo de promover a atenção integral à saúde da mulher e ofertar assistência especializada nos eixos parto e nascimento, atendimento em ginecologia, obstetrícia e atenção neonatal.



HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Contexto do Projeto

Objetivos Estratégicos



Construir **infraestrutura** predial com ambiência ampla, confortável e moderna, com vistas ao **atendimento humanizado** à mulher e ao neonato



Ser referência estadual nos serviços assistenciais à mulher ampliando a oferta e a estrutura para atendimento das **vítimas de violência sexual**



Prover um Hospital Público com diferencial de **qualidade e desempenho** na **gestão administrativa** e na assistência dos serviços de saúde



Cumprir agenda do **Plano de Governo 2023/2026** e meta Prioritária da LDO 2023 que estabelece a construção e operação do novo Hospital da Mulher e Maternidade

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Contexto do Projeto

LINHA DO TEMPO DO PROJETO



Contexto do Projeto

Cenário atual do D. Regina

125 Leitos

6 mil Partos/ano

30 mil Atendimentos/ano

Taxa Média de Ocupação: 93%

PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Corpo técnico e **profissional de saúde** altamente **qualificado**
Alto índice de **produtividade** no hospital



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Contexto do Projeto

Cenário atual do D. Regina

1

INFRAESTRUTURA PRECÁRIA:

- Não atende as normas de segurança;
- Insuficiente para o atendimento prestado;
- Não permite expansão.

2

SOLUÇÕES FRUSTRADAS:

- Locação de outro imóvel;
- Reformas pontuais e paliativas;
- Projetos próprios para licitação tradicional.

3

DIFICULDADES CULMINARAM EM:

- Ações Cíveis Públicas (ACPs);
- Inúmeras reportagens negativas das diversas mídias;
- Ações Judiciais.



HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Contexto do Projeto

PREMISSAS PARA O NOVO HOSPITAL



Ampliação dos **serviços assistenciais** e da oferta de **leitos** mantendo o atendimento **100% público**



Assistência à saúde "bata branca" deve ser regulada e executada pelo Estado (Todo corpo clínico de profissionais de saúde, tais como: médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, psicólogos, nutricionistas, etc. deve ser mantido pelo Estado.)



Serviços de apoio à assistência à saúde "bata cinza" devem ser prestadas pela Concessionária (Ex: recepção, portaria, lavanderia, limpeza, nutrição, equipamentos, etc.)



Gatilho jurídico que possibilita a **ampliação de leitos** durante a vigência do contrato caso necessário;



Construção **verticalizada**



Instalações e **equipamentos de última geração** comparáveis aos melhores hospitais privados



HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Contexto do Projeto

CONCESSÃO DO HOSPITAL



Concessão Administrativa (PPP)



Hospital 100% destinado ao SUS



Serviço Hospitalar "Bata Cinza"

Atividade não assistencial BATA-CINZA

- **Obra civil** (projeto, licenciamento e construção)
- **Investimento** e implantação da infraestrutura
- **Equipamentos** médicos hospitalares, mobiliários clínicos e administrativos
- Provisão de **serviços de apoio** à assistência à saúde (ex. recepção, portaria, lavanderia, limpeza, alimentação e nutrição, etc)

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Contexto do Projeto



5 mil m²
área construída



25 mil m²
área construída



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

ESTACIONAMENTO

Servidores, pacientes e usuários



Contexto do Projeto



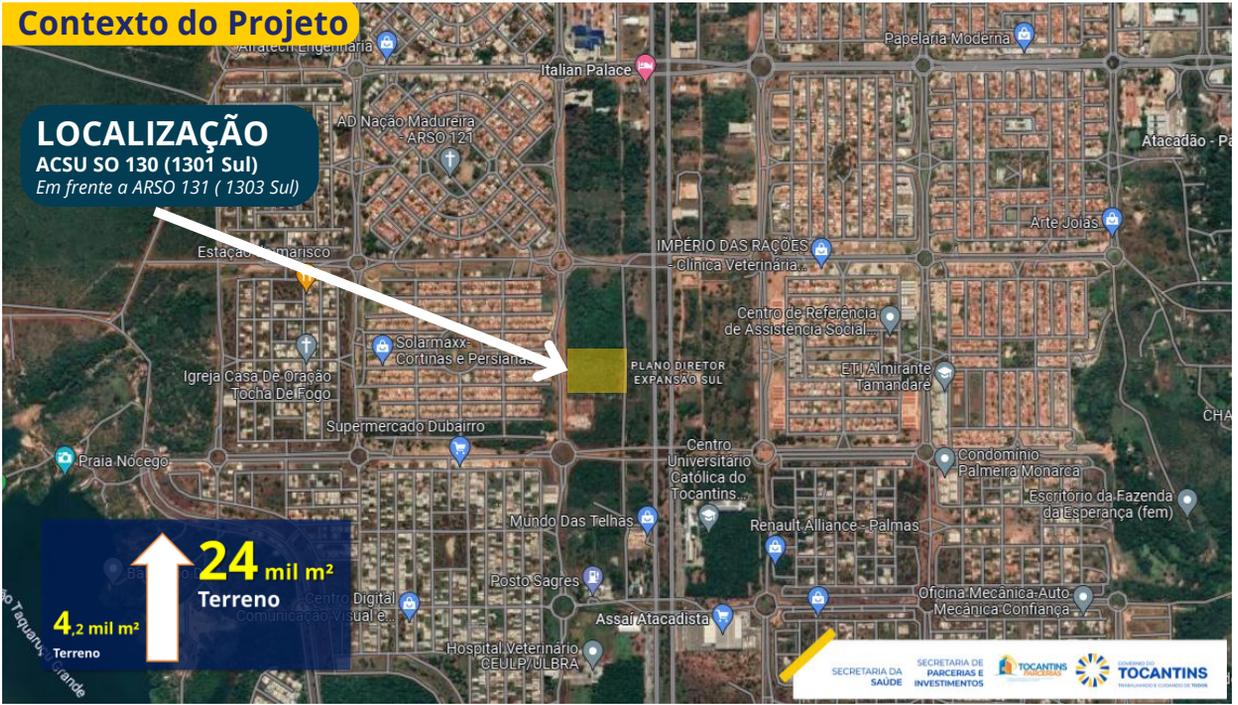
Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Contexto do Projeto



Contexto do Projeto



LOCALIZAÇÃO
ACSU SO 130 (1301 Sul)
Em frente a ARSO 131 (1303 Sul)

24 mil m²
Terreno

4,2 mil m²
Terreno



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Roteiro

- 1 Contexto do Projeto
- 2 **Projeto Assistencial e Encargos**
- 3 Cenário Econômico-Financeiro
- 4 Regramento Jurídico e Licitatório

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



Projeto Assistencial e Encargos

PROJETO ASSISTENCIAL



Alojamento Conjunto
70 leitos (Atual: 37)



Neo Patológico
10 leitos (Atual: zero)



UTI Obst. e Gin.
10 leitos (Atual: zero)



UTI Neonatal
30 leitos (Atual: 20)



Gestação Alto Risco
20 leitos (Atual: 10)



Ginecologia
30 leitos (Atual: 22)



UCINCo
30 leitos (Atual: 20)



UCINCa
10 leitos (Atual: 6)








Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Projeto Assistencial e Encargos

PROJETO ASSISTENCIAL

Pronto Socorro (urgência e emergência)

Obstétrico e Neonatal

Centro de Parto Natural

Suítes de PPP e PPI

Centro Cirúrgico

Salas cirúrgicas e de Observação do RN (SORN)

Ambulatório

Saúde da Mulher – Ginecologia e Obstetrícia (medicina fetal e alto risco)
Consultórios para Egressos de Cuidados Intensivos de Recém Nascidos

Testes de Triagem Neonatal

Cuidados Intensivos em Neonatologia

UTI, UCINCo e UCINCa

Cuidados Intensivos em Ginecologia e Obstetrícia

SAVIS - Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual

Diagnóstico por Imagem, Métodos Gráficos e Laboratório

Raio-X; Ultrassom; Ecocardiograma; Eletrocardiograma;
Eletroencefalograma; Cardiocotografia

Agência Transfusional

Banco de Leite Humano

Lactário e Nutrição Clínica

Espaço Ecumênico

Cartório de Registro Civil

Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)

Quartos para alojamento das gestantes, bebês e puérperas, com 20 berços acrílicos, 20 camas para adultos



SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Projeto Assistencial e Encargos

Alojamento Conjunto



Sala Cirúrgica



SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Projeto Assistencial e Encargos

Sistema de Transporte Pneumático de Amostras para Exames e Medicamentos

Dispensário Eletrônico de Medicamentos



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Projeto Assistencial e Encargos



Refeitório



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Projeto Assistencial e Encargos

Quartos com banheira de hidromassagem



Consultórios Padrão



SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Projeto Assistencial e Encargos

Serviço de Nutrição e Dietética



Eletrodomésticos



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Projeto Assistencial e Encargos

ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Infraestrutura



Projetos básicos e executivos de **arquitetura** e de **engenharia**



Construção e implantação do Hospital, com as devidas licenças operacionais



Fornecimento, instalação, comissionamento, atualização e manutenção dos **equipamentos**



Fornecimento, instalação, atualização e manutenção dos **mobiliários**



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA DO TOCANTINS

Projeto Assistencial e Encargos

ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Serviços de Apoio e Manutenção



Recepção e telefonia



Alimentação e nutrição



Manutenção predial e de redes



Portaria e vigilância desarmada



Logística, Almoxenado e Farmácia



Conservação e jardinagem



Lavanderia e roupa



Manutenção de equipamentos / engenharia clínica



Gases Medicinais (contratação de instalação e fornecimento)



Limpeza e higiene



Tecnologia da informação



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA DO TOCANTINS

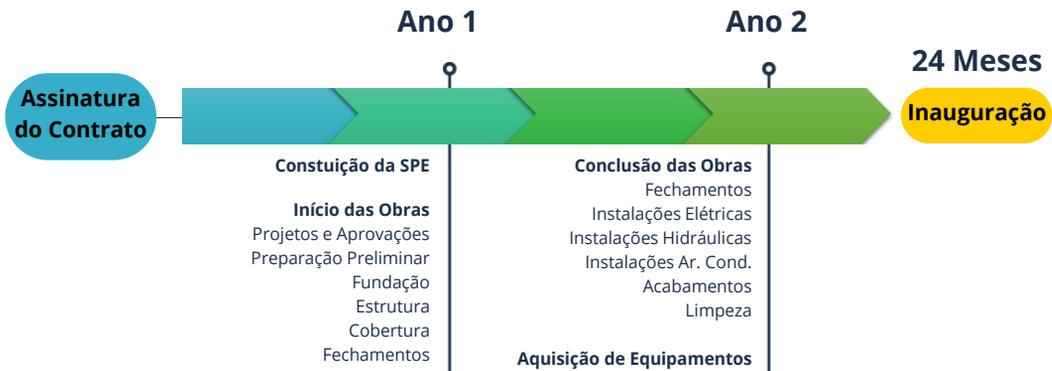


Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Projeto Assistencial e Encargos

CRONOGRAMA DE ENCARGOS

SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOSSECRETARIA DA
SAÚDEGOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Roteiro

- 1 Contexto do Projeto
- 2 Projeto Assistencial e Encargos
- 3 **Cenário Econômico-Financeiro**
- 4 Regramento Jurídico e Licitatório

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA

SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOSSECRETARIA DA
SAÚDEGOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro

PREMISSAS FINANCEIRAS



Metodologias

i) o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE); ii) o Balanço Patrimonial (BP) e; iii) o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC)



Moeda

Fevereiro de 2023



Prazo Concessão

30 Anos

Payback

9,5 Anos desalavancado



Regime Fiscal

Escolha do regime(s) mais vantajoso(s) a ano (Real ou Presumido)



WACC

9,89%

TIR

9,89%



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



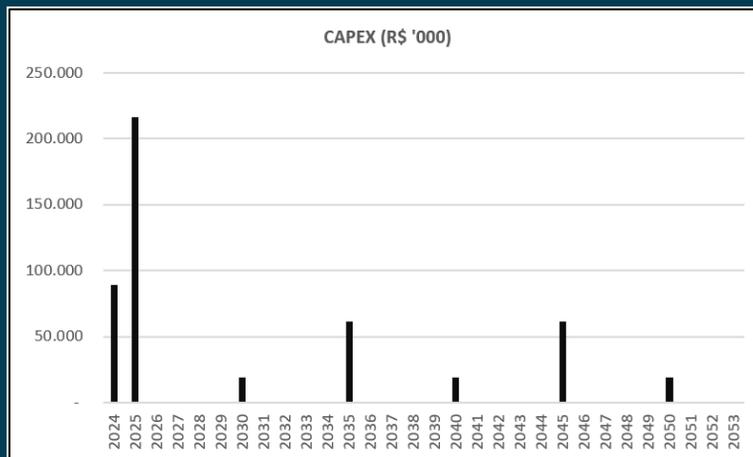
GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Cenário Econômico-Financeiro

INVESTIMENTOS (CAPEX)

R\$ 461,4 mi

(em 30 anos)



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



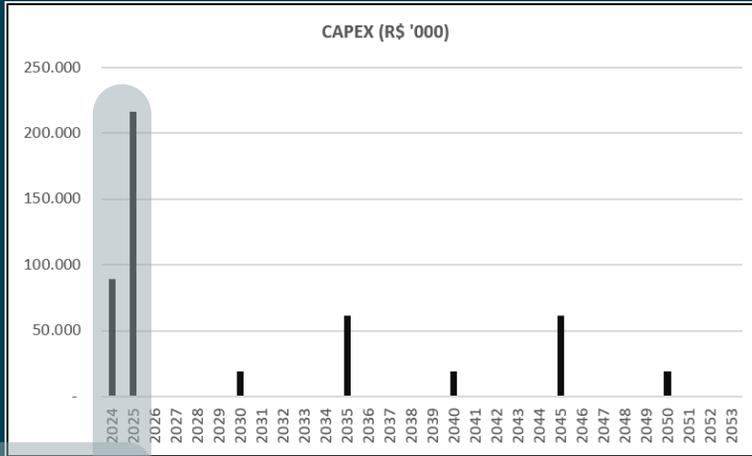
Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro

INVESTIMENTOS (CAPEX)

R\$ 461,4 mi
(em 30 anos)



R\$ 283 mi

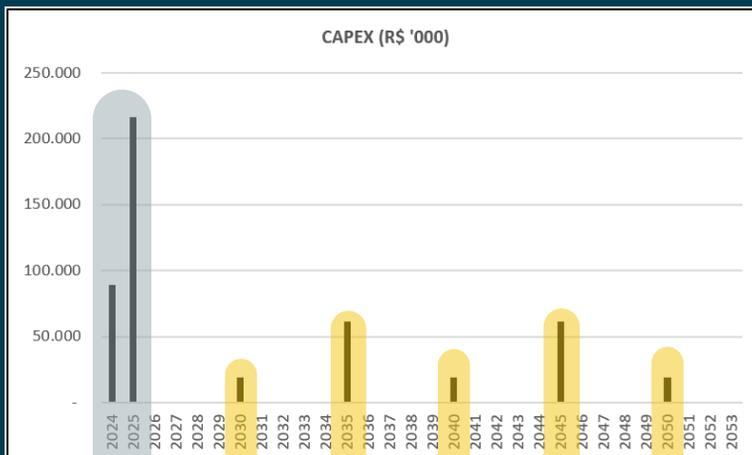
OBRAS e EQUIPAMENTOS



Cenário Econômico-Financeiro

INVESTIMENTOS (CAPEX)

R\$ 461,4 mi
(em 30 anos)



R\$ 283 mi

OBRAS e EQUIPAMENTOS

R\$ 178 mi

REINVESTIMENTOS



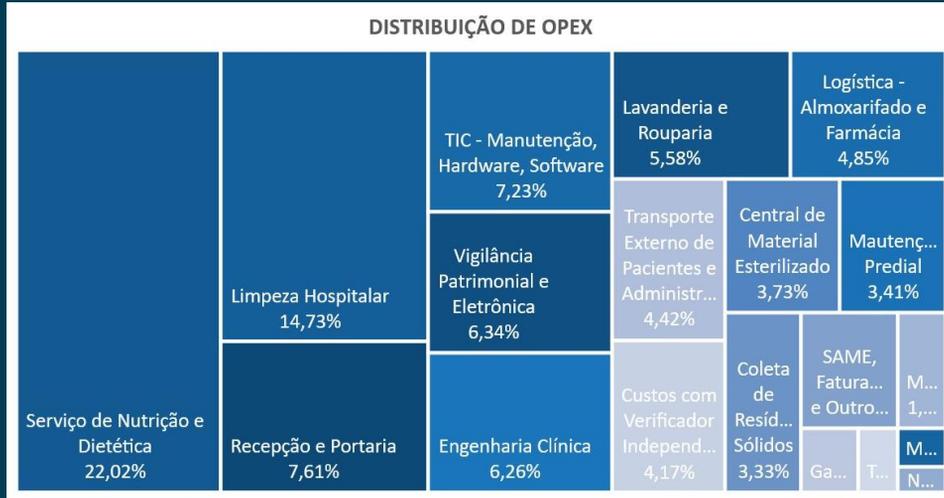
Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro

CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

R\$ 1,008 bi
(em 30 anos)



Cenário Econômico-Financeiro



CONTRAPRESTAÇÃO
Valor mensal máximo

R\$ 6,9 mi

60%
Fixo

40%
Variável



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro



Fator de desempenho

Grupo	Indicadores	Nº de Indicadores	Peso
1	Logística - Almoarifado e Farmácia	4	9%
2	Central de Material Esterilizado	3	6%
3	Manutenção Predial e Parques e Jardins	6	10%
4	Engenharia Clínica	4	9,5%
5	Controle de Acesso - Recepção e Portaria/Vigilância	3	10%
6	Lavanderia	2	6%
7	Limpeza/Gestão Resíduos Sólidos	4	11%
8	Nutrição e Dietética	4	14%
9	Transporte Pacientes (Ambulâncias/Maqueiros/Necrotério)	3	6%
10	Tecnologia da Informação e Telefonia	4	12%
11	Serviços Administrativos	3	4%
12	Consumo (Água, Gases Medicinais, Gás de Cozinha, Internet e Telefonia)	1	2,5%
		41	100%

Cenário Econômico-Financeiro

SISTEMA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

$$\text{VCMm} = [(\text{Parcela A}) + (\text{Parcela B} \times \text{FDE})]$$

VCMm: Valor de Contraprestação Mensal efetiva do mês

Parcela A: Parcela de referência da remuneração fixa, atualizada nos termos da Cláusula Décima Quinta;

Parcela B: Parcela de referência da remuneração variável, atualizada nos termos do da Cláusula Décima Quinta;

FDE: Fator de Desempenho da Concessionária (de acordo com **indicadores de desempenho**);



SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro

ESTRUTURA DE PAGAMENTO



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Cenário Econômico-Financeiro

VALUE FOR MONEY - Qualitativo

Metodologia de avaliação dos **custos e benefícios** da realização de um projeto por meio de concessão (PPP) ou operação direta do Estado.

Benefícios da Parceria Pública-Privada

- Contrato único e de Longo Prazo** para investimentos e operação
- Sinergia** entre projeto e obra
- Contratação com base em Metas de **Desempenho**
- Eficiência** do Setor Privado
- Maior **qualidade** na entrega do serviço público
- Compartilhamento de **Risco**

Benefícios do Novo Hospital

- Aumento da capacidade**
- Hospital de referência**
- Modernização** do SUS
- Heliponto**
- Possibilidade de **Expansão**
- Sustentabilidade**

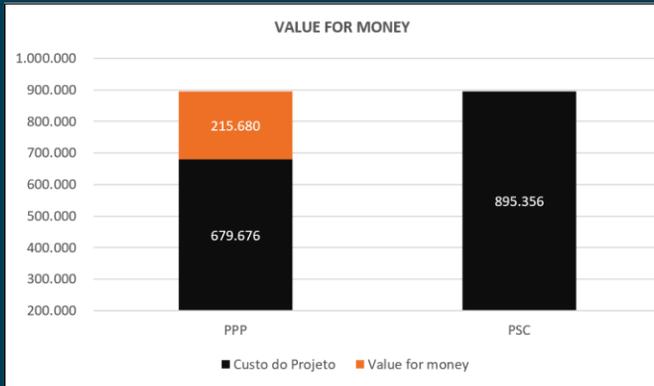


Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Cenário Econômico-Financeiro

VALUE FOR MONEY - Quantitativo



Benefícios da PPP
ECONOMIA DE



R\$ 215,6 mi
a valor presente



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Roteiro

- 1 Contexto do Projeto
- 2 Projeto Assistencial e Encargos
- 3 Cenário Econômico-Financeiro
- 4 **Regramento Jurídico e Licitatório**

HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE D. REGINA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Regramento Jurídico e Licitatório

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Concorrência Pública



Critério de Julgamento

Menor preço da contraprestação mensal



Licitação na B3

Comissão Especial de Licitação da SES em Conjunto com B3



Condições de Participação

- a) Pessoa Jurídicas brasileiras ou estrangeiras
- b) Isoladamente ou consorciadas



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE



GOVERNO DO TOCANTINS

TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Regramento Jurídico e Licitatório

ALOCAÇÃO DE RISCOS: PODER CONCEDENTE



Alteração unilateral dos encargos atribuídos ao Concessionário



Falhas na regulação / funcionamento da rede de saúde



Alteração legislativas e tributárias



Fatores imprevisíveis e caso fortuito não seguráveis



Circunstâncias geológicas ou arqueológicas



Garantia do pleno funcionamento dos serviços "bata branca"



Superestimação de metas e demandas por serviços



Decisão judicial que impeça a prestação dos serviços



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

Regramento Jurídico e Licitatório

ALOCAÇÃO DE RISCOS: CONCESSIONÁRIA



Erro no **projeto** ou falhas nas **obras** e na prestação de **serviços**



Investimentos ou despesas **adicionais**



Atraso nos cronogramas previstos



Fatores **imprevisíveis** e caso fortuito **seguráveis**



Tecnologia empregada nos **serviços**



Segurança e saúde dos trabalhadores das unidades



Passivo ambiental



Aumento do **custo de capital** e **variação cambial**

Regramento Jurídico e Licitatório



Verificador Independente

- ✓ **Concessionária arcará com os custos de contratação** do verificador independente
- ✓ **Poder Concedente homologará a escolha do verificador a partir de lista triplíce** apresentada pela Concessionária com empresas ou consórcios de empresas para atuar como Verificador Independente
- ✓ Poderá ser ente público ou privado, sob a forma de organização social, sociedade ou empresa, com reconhecida, pública e notoriamente, **idoneidade, imparcialidade, ética e competência técnica** para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO



SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

CONSULTA PÚBLICA

DISPONÍVEL DE: 04/05 a 02/06/2023

www.to.gov.br/parcerias



Contatos:

Gabinete do Secretário da Saúde
 Telefone: (63) 3218-1757
 e-mail: gabsec@saude.to.gov.br

Gabinete do Secretário de Parcerias e Investimentos
 Telefone: (63) 3212-4224
 E-mail: gabinete@spi.to.gov.br

WANDERLEI BARBOSA
 Governador do Estado do Tocantins

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

THOMAS JEFFERSON G. TEIXEIRA
 Secretário de Parcerias e Investimentos

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Companhia Imobiliária de Participações,
 Investimentos e Parcerias



SECRETARIA DE
 PARCERIAS E
 INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
 SAÚDE



GOVERNO DO
 TOCANTINS
 TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158



HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE DONA REGINA



SECRETARIA DE
PARCERIAS E
INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA0158

ANEXO B - CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS – CONTRIBUIÇÕES, TRATAMENTO, PONDERAÇÃO E RESPOSTAS (Planilha Eletrônica)

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.



Item	Nome do Colaborador:	Colaboração/Contribuição:	Resposta
1	Taísa Ribeiro	Sou enfermeira e trabalho há 12 anos no HMDR, sendo 11 anos no SEGAR, sugiro que dentro da enfermaria do Alto Risco se crie um espaço de convivência para as gestantes, visto que devido às patologias que levam à gestação se tornar de alto risco, muitas permanecem internadas por semanas, meses ou até o final da gestação. Então se houver um ambiente mais acolhedor para elas e seus acompanhantes, a estadia no hospital se tornaria mais leve e humanizada.	Especificamente na ala de internação do SEGAR, já serão observadas todas as normas de vigilância sanitária em relação a distanciamento, local para acomodação em poltronas para os acompanhantes e haverá locais amplos e arborizados que propiciem a deambulação das pacientes. De toda forma, o projeto executivo a cargo do futuro concessionário deverá prever um espaço maior para deambulação.
2	Letícia Pinto Bessa	Nas plantas falam 30 leitos.. no meu entendimento leitos são camas e enfermarias são quartos. Então será quantos leitos? Outra coisa.. os postos de enfermagem onde serão?? Banheiros?? Repouso dos funcionários?? Salas de prescrição??	<p>No caderno de diretrizes de engenharia estão previstos banheiros de pacientes, funcionários etc. Também há previsão de áreas de prescrição.</p> <p>Além disso, o projeto conceitual atende ao programa funcional aprovado e o hospital terá a capacidade de 210 leitos, sendo que nas enfermarias haverá 2 (dois) LEITOS por QUARTO. O programa físico-funcional consta do Relatório PLANO FUNCIONAL.</p> <p>Resumidamente, na questão dos leitos, estes estão assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 70 leitos de Alojamento Conjunto; • 10 leitos de Alojamento Conjunto Neonato Patológico • 30 leitos de Ginecologia; • 20 leitos de Obstetrícia GAR (Gestação Alto Risco); • 10 leitos de UTI Adulto; • 30 leitos de UTI Neonatal; • 30 leitos de Cuidados Intermediários Neonatais (UCINCo); • 10 leitos de Programa Mãe Canguru (UCINCa). <p>Referente às unidades , de acordo com a RDC 50, terá 1 posto para cada 30 leitos de internação, e na prancha dos cortes pode-se verificar que foram contempladas todas as unidades necessárias, com previsão de mais 40 leitos no futuro. As plantas demonstram um pavimento-tipo, ou seja : o que está lá contido será replicado.</p> <p>Vale ressaltar ainda que o Projeto Conceitual apresenta o plano de massas macro da distribuição das áreas do hospital, estando o desenvolvimento do projeto arquitetônico a cargo do futuro Parceiro Privado, com etapas de aprovação dos projetos junto a Secretaria de Saúde - aqui incluído a direção do Hospital Dona Regina - e Secretaria de Parcerias, além das aprovações e liberação das licenças junto a Prefeitura , Vigilância Sanitária e Meio- Ambiente. Portanto, estão previstos banheiros para público, para pacientes e para funcionários, área para prescrição médica, área de repouso, enfermagem, todo o programa exigido como determina a legislação vigente.</p>



Sugestão acolhida mediante revisão do Anexo XXII.

Eduardo d'Avila da Cunha

O Anexo XXII / Relatório 06, que estabelece as premissas e especificações a serem consideradas para elaboração dos projetos básicos e executivos pela Concessionária, determina que as alvenarias de vedação em geral obedçam a critérios de resistência, conforto térmico e resistência a fogo e conforto térmico e acústico, devendo ser especificadas de acordo com sua efetiva aplicação, com a definição do material e das espessuras.

Especificamente para as alvenarias de vedação externa, prevê a utilização de blocos cerâmicos que apresentem no mínimo 4 horas de resistência a fogo, além de proteções dos cantos.

Ainda para as alvenarias de vedação externa, prevê também a utilização de paredes ventiladas em painéis cimentícios, desde que com proteção térmica ao calor.

Verifica-se a preocupação do Poder Concedente com o conforto ambiental e a manutenção de baixo consumo de energia com climatização.

Atuo em empresa que emprega metodologia construtiva moderna e extremamente eficiente nestes quesitos, utilizando painéis termoacústicos que apresentam capacidade de isolamento térmico equivalente a 27 vezes a capacidade proporcionada por uma parede de tijolos maciços.

Da mesma forma, apresentam excelentes propriedades físico-químicas, tornando-os perfeitamente adequados a qualquer tipo de construção, incluindo a hospitalar. Inúmeras instalações de saúde têm sido construídas através desta metodologia, por várias empresas especializadas, que já se consagrou como a mais eficiente para unidades de saúde, atendendo na íntegra às exigências estabelecidas nas Normas Técnicas Nacionais (ABNT) pertinentes e nas Normas de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde descritos na RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Assim, uma vez que esta metodologia construtiva permite a implantação de serviços com excelência e atende perfeitamente às necessidades do Poder Concedente, solicito que seja incluída no caderno de Diretrizes Construtivas como metodologia pré-aprovada.

3



CONSULTA PÚBLICA

4	Clinica EDE e Associados Ltda	Revisão e alteração de equipamentos médicos utilizados nas áreas de prestação assistencial do HMMDR, tendo como base as regulamentações dadas pelas RDC 07/2012, Portaria 930/2012 e Portaria 1.020/2013 do Ministério da Saúde.	O projeto contempla a RDC 07/2012, Portaria 930/2012 e Portaria 1.020/2013 do Ministério da Saúde. O Anexo XXIII contempla 5 ventiladores pulmonar de transporte para transporte intra e extra hospitalar para o Pronto Socorro, 30 para os Leitos de UTI Neonatal e 10 para os Leitos de UTI Adulto, totalizando 40 ventiladores pulmonares para os leitos de UTI. Esta quantidade está devidamente lançada no CAPEX Equipamentos. Também constam 20 carros de emergência (sendo 01 em cada um dos postos de enfermagem nas Unidades de Internação, 01 no Pronto-Socorro, 01 no Setor de Imagens, 06 no Centro Cirúrgico - 01 por sala de cirurgia - 02 no Centro de Parto Normal 01 no Ambulatório, 01 na UTI Adulto e 02 na UTI Neonatal) e 20 cardioversores.
5	Opy Health	Sugerimos a alteração na forma de assinar este documento, para que seja possível e aceitável também assinar eletronicamente o Contrato de Intermediação.	A exigência é realizada pela B3, e se refere aos seus procedimentos internos, nos termos do item 2.1 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE, págs. 5 e 6, o qual transcrevemos: <i>"O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários"</i>
6	Opy Health	Deixar mais claro na fórmula na página 10 que o "Desempenho da Concessionária" vezes 100% é o Fator de Desempenho (FDE)	A definição referente ao Fator de Desempenho será revisto e detalhado no Anexo XVIII - Indicadores de Desempenho para oferecer maior clareza sobre o tema.



CONSULTA PÚBLICA

Paulo
Bernardes

1) As citações sobre a B3 serão excluídas? 2) Terá limite de participação mínima ou máxima de cada integrante do consórcio? 3) Terá prazo para a constituição do consórcio? 4) O regime tributário de cada integrante do consórcio, é livre? 5) Existe motivação para não inclusão dos médicos na terceirização? 6) O somatório de atestados seguirá a mesma proporção de participação no consórcio ou não? 7) Qual parcela será possível subcontratar? Qual limite? 8) Quem é a Fundação Ezute? 9) Quem são Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunak Consultoria Empresarial Ltda? 10) Os pagamentos serão realizados diretamente às integrantes do consórcio, conforme NF emitida por cada integrante, e seguindo o seu regime fiscal. Está correto esse entendimento? 11) Garantia de Proposta: qual a fundamentação jurídica para exigência? 12) Garantia do serviço: qual a fundamentação para o percentual de 5%?

1) Na modelagem do Projeto foi definido que a Licitação será realizada na B3, tal decisão do Governo do Estado visa dar maior segurança e apoio para a Comissão Especial de Licitação do Estado. A B3 será contratada pela Secretaria de Saúde para prestação de serviços de assessoria técnica especializada à Licitação. Portanto, as citações sobre a B3 não serão excluídas. 2) O Edital não prevê limite de participação mínima ou máxima das empresas integrantes do consórcio. Fica a critério das empresas interessadas se associarem da forma mais vantajosa para participação no certame. 3) O Edital assinala o prazo para a apresentação da constituição da Sociedade de Propósito Específico no item 11.1.1.4) Sim, ressaltando-se que a regularidade fiscal é condição a ser mantida pela Concessionária durante todo o prazo da Concessão. 5) O novo hospital deverá substituir o atual Hospital e Maternidade D. Regina. A decisão do Governo do Estado do Tocantins se baseou na boa avaliação e reputação do corpo de profissionais que atualmente prestam serviços na Maternidade D. Regina. 6) A formação do somatório de atestados não necessariamente deve coincidir com a proporção de participação no consórcio, não havendo correlação. A configuração da participação de cada empresa no consórcio é tema de decisão interna dos licitantes, observados os elementos de informação trazidos no Edital, como no item 2.3.17) O contrato prevê que a concessionária não poderá se eximir do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do contrato, ou justificar qualquer atraso em relação aos prazos nele constantes ou da qualidade dos serviços prestados em razão da contratação de terceiros. O edital não limita a subcontratação, exigindo, por outro lado, a excelência do desempenho dos serviços contratados à SPE. 8) A Fundação Ezute é uma instituição privada sem fins lucrativos contratada pela Tocantins Parcerias, sociedade de economia mista do Estado do Tocantins, responsável por auxiliar o Governo do Estado na estruturação de projeto de Parcerias Público-Privadas. A Fundação Ezute foi contratada para prestar serviços técnicos especializados necessários à avaliação, validação e reformulações necessárias dos estudos da Manifestação de Interesse Privado (MIP) para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do "Hospital Materno-Infantil" no município de Palmas, elaborados pelo consórcio "MAIS SAÚDE", composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunak Consultoria Empresarial Ltda, consoante Contrato nº 44/2022, Processo Administrativo nº 2022/99911/000070, cujo o Extrato pode ser consultado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.143, página 62. Para mais informações sobre a Fundação Ezute, consultar: <https://www.linkedin.com/company/fundacao-ezute/?originalSubdomain=br> 9) Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunak Consultoria Empresarial Ltda, são as empresas que compõem o Consórcio "MAIS SAÚDE" que teve sua Manifestação de Interesse Privada autorizada, por meio da Autorização nº 02/2021 (DOE nº 5.880 - pág. 14), a desenvolver por sua conta e risco estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação

7

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.



CONSULTA PÚBLICA

aproveitados.10) O Pagamento será realizado à Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pela LICITANTE vencedora, a quem serão concedidos os serviços objeto do EDITAL, podendo destarte ser designada como CONCESSIONÁRIA e que celebrará o CONTRATO com o ESTADO (Consoante Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato e item 64 do Glossário do Edital).11) A Garantia de Proposta se fundamenta no artigo 58, da Lei nº 14.133/2021.12) O percentual de 5% de Garantia de Execução de Obras e Serviços é previsão contida no Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos."



8	Opy Health	<p>"Criação de um ID (Índice de desempenho) que se transformará em FDE, de acordo com faixas de apuração. Sugerimos a seguinte tabela conforme arquivo em anexo. Sendo o ID calculado conforme o cálculo proposto para cálculo de FDE no edital apresentado, eventualmente incorporando outras mudanças do processo de contribuição pública."</p>	<p>Proposta parcialmente acatada</p> <p>A métrica estabelecida para o sistema de avaliação propõe a utilização de 42 indicadores com pesos ponderais distintos. Cada um desses indicadores possui um critério específico de cumprimento, e o não atendimento de qualquer um deles resulta em descontos na Contraprestação Mensal. Diante disso, sugere-se a inclusão de um novo critério de pontuação para lidar com pequenas inconformidades, de modo que estas não acarretem descontos. No entanto, em contrapartida, grandes inconformidades seriam agravadas, resultando em maiores descontos.</p> <p>Levando em conta essa sugestão, a proposta é acatar parcialmente a métrica estabelecida, mas com uma alteração nas faixas de incidência de descontos. As faixas de Pontuação ID (Indicadores de Desempenho) e FDE (Fator de Desempenho) seriam definidas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontuação ID ≥ 90%: FDE = 100% • Pontuação ID ≥ 80% até 90%: FDE = 90% • Pontuação ID ≥ 70% até 80%: FDE = 75% • Pontuação ID ≥ 60% até 70%: FDE = 50% • Pontuação ID ≥ 50% até 60%: FDE = 30% • Pontuação ID ≥ 30% até 50%: FDE = 20% • Pontuação ID < 30%: FDE = zero <p>Com essas novas faixas, busca-se oferecer um incentivo para o cumprimento dos indicadores, premiando um desempenho mais próximo do esperado e proporcionando um espaço para ajustes e melhorias em casos de pequenas inconformidades. Ao mesmo tempo, assegura-se que grandes inconformidades sejam devidamente penalizadas, incentivando uma melhoria contínua e a excelência na entrega dos resultados.</p> <p>Essa alteração visa tornar o sistema de avaliação mais equilibrado e justo, ao mesmo tempo que estimula o desenvolvimento de um trabalho de qualidade, alinhado aos objetivos estabelecidos.</p>
9	Opy Health	<p>Sugerimos que as penalizações no FDE se iniciem apenas a partir do 12 (décimo segundo) mês.</p>	<p>O período de seis meses já previsto no contrato sem a aplicação de descontos por não cumprimento dos KPIs é considerado adequado. Durante esse prazo, espera-se que a equipe tenha tempo suficiente para realizar uma implantação gradual e eficiente, ajustando seus processos de trabalho e estabelecendo as melhores práticas necessárias para atingir os resultados esperados. É importante ressaltar que os KPIs são essenciais para monitorar a qualidade e segurança dos serviços prestados aos pacientes. Essas métricas garantem a conformidade com os padrões estabelecidos e o cumprimento das diretrizes de atendimento. Dessa forma, sua implementação desde o início do contrato é fundamental para assegurar a excelência operacional. Proposta: Manter a redação original.</p>



CONSULTA PÚBLICA

10	Opy Health	Em relação às Receitas Acessórias, sugerimos a seguinte redação: "Os ganhos provenientes da receita bruta resultante das RECEITAS ACESSÓRIAS, seja a que título forem, serão partilhados com o PODER CONCEDENTE, que fará jus a 10% (dez por cento) das receitas brutas dos respectivos valores."	<p>Proposta parcialmente acatada. O tema do compartilhamento das Receitas Acessórias deve ser pautado pelo equilíbrio entre a promoção de incentivos aos concessionários para a exploração destas receitas e a garantia de um compartilhamento justo com o Concedente dos benefícios assim auferidos. Neste contexto, o tema se traduz em dois enfoques:</p> <p>1º - a base de cálculo a ser utilizada;</p> <p>2º -a alíquota a ser aplicada.</p> <p>Em relação ao primeiro, tem-se como prática mais recorrente que o critério de compartilhamento adote um percentual da receita bruta, ainda que esse percentual seja nominalmente menor do que o que se poderia estabelecer sobre a receita líquida.</p> <p>Esta prática decorre da constatação de que, a depender da base a ser adotada, se impõe custos adicionais desnecessários ao Concedente para fiscalização destes fluxos que, no caso em tela, não tem potencial para gerar ganhos extraordinários para ambas as partes.</p> <p>Esta definição nos remete ao tema da alíquota a ser aplicada, para o qual convergem as ponderações advindas da Consulta Pública e a intenção de incentivar a futura Concessionária na busca destas receitas. Sob este prisma, mantendo a receita bruta como base de cálculo, sugere-se a redução da alíquota considerando valor intermediário entre a proposta original, de metade da rentabilidade estimada do projeto, e a alíquota sugerida na consulta,</p> <p>Conclui-se portanto pela aceitação parcial da sugestão em análise, sendo que a cláusula contratual correspondente passaria a:</p> <p>"17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECEITAS ACESSÓRIAS</p> <p>17.3 A Concessionária deverá compartilhar com o Poder Concedente os ganhos econômicos decorrentes das fontes de receitas acessórias por ela exploradas, na proporção de 6,72% da receita bruta apurada nos projetos apresentados pela Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente."</p>
11	Opy Health	Sugerimos que o item 14.2 seja alterado para "O primeiro reajuste do VCM deverá ser feito dois meses antes do primeiro pagamento da primeira contraprestação mensal".	Sugestão aceita, sendo que o item 14.2 terá a seguinte redação: "O primeiro reajuste do VCM deverá ser feito dois meses antes do primeiro pagamento da primeira contraprestação mensal".



CONSULTA PÚBLICA

12	Ewerton Castelan	Sugerimos a inclusão de Aporte de recursos pelo Poder Concedente na fase de implantação do CAPEX, conforme permitido nos termos do art. 6º, §2º, da LEI FEDERAL DE PPP.	Contribuição não aceita. O Governo do Estado de Tocantins não descarta a possibilidade de haver aporte de recursos públicos dentro do projeto, mas este será objeto de avaliação futura e implicará em reequilíbrio em favor do Poder Concedente.
13	Ewerton Castelan	Sugerimos incluir maiores informações com relação a garantia de adimplemento do Contrato pelo Poder Concedente. Informando, por exemplo, se a vinculação para utilização do Fundo de Participação dos Estados será instituída através de Lei Autorizativa a ser aprovada. Além disso, sugerimos incluir maiores informações sobre a utilização atual do FPE, e se este tem capacidade suficiente para vincular 100% do valor da VCM indicada.	<p>O Estado de Tocantins entende que a estrutura de garantia do contrato é suficiente às finalidades a que se destinam.</p> <p>No caso, o sistema na modelagem do HMMDR oferece vantagens em relação à hipótese prevista pelo interessado. O estabelecimento de uma conta garantia com 4 prestações de VCM e a autorização concedida ao agente financeiro para que realize ordens de pagamento para sua recomposição (em caso de necessidade) concedem a estabilidade necessária à execução contratual, garantindo-se plenamente o contrato e o fluxo de pagamentos a ele pertinente. O estabelecimento de uma lei que vinculasse recursos advindos de receitas de impostos, por outro lado, embora não seja prática desconhecida no ordenamento nacional, parece estar sujeito a questionamentos objetivos que podem comprometer o fluxo de receitas à conta de garantia, gerando, neste caso, um maior risco para a própria concessão</p> <p>O modelo da estrutura de garantia apresentado no projeto se sustenta sem a necessidade de Lei Autorizativa.</p> <p>Em complemento, referente ao FPE, em 2022, o montante repassado para Tocantins-TO foi no importe de R\$5,07Bi, sendo que os dados dos recursos recebidos pelo Estado e o Limite de Comprometimento da Receita Corrente Líquida com projetos de PPP no Estado é atualmente zero. Link dos dados do Estado: https://drive.google.com/drive/folders/1c57Pd-phVpDT9sK_Z4sZIUwK0IZfUDVt?usp=sharing</p> <p>Em complemento, o Estado de Tocantins apresenta uma Capacidade de Pagamento (CAPAG) conceito B, junto à Secretaria do Tesouro Nacional, o que significa dizer que o ente federativo está apto a contrair financiamentos em organismos de crédito multilaterais para aplicação em políticas públicas com o aval da União.</p>
14	Ewerton Castelan	Sugerimos que o item de "Planejamento de aquisição de medicamentos" passe a ser responsabilidade da Bata Branca.	A página 25 do Anexo II - Caderno de Encargos traz uma lista de atribuições da Concessionária. Os segundo e terceiro itens da lista mencionam "Planejamento para aquisição de medicamentos". Ainda cita "Planejamento, guarda e disponibilidade de Órteses e Próteses." Sugestão: Introduzir mais um item à lista com o seguinte teor: "Entende-se por planejamento, a responsabilidade da Concessionária em monitorar o estoque de materiais, informar ao Poder Concedente sobre o nível de estoque e recomendar a compra de reposição quando necessário."



CONSULTA PÚBLICA

15	Ewerton Castelan	Sugerimos que o item de "Planejamento de Órteses e Próteses" passe a ser responsabilidade da Bata Branca.	A página 25 do Anexo II - Caderno de Encargos traz uma lista de atribuições da Concessionária. Os segundo e terceiro itens da lista mencionam "Planejamento para aquisição de medicamentos". Ainda cita "Planejamento, guarda e disponibilidade de Órteses e Próteses." Sugestão: Introduzir mais um item à lista com o seguinte teor: "Entende-se por planejamento, a responsabilidade da Concessionária em monitorar o estoque de materiais, informar ao Poder Concedente sobre o nível de estoque e recomendar a compra de reposição quando necessário."
16	Opy Health	"Sugerimos a inserção do seguinte item: ""8.22. As experiências exigidas nos subitens 8.14.1 a 8.14.6 também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE. 8.22.1. A relação entre a LICITANTE e a empresa detentora dos documentos de comprovação das experiências constantes dos subitens 8.14.1 a 8.14.6, deste EDITAL, deve ser comprovada mediante a apresentação de (i) organograma do GRUPO ECONÔMICO que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a PROPONENTE e a empresa detentora dos referidos documentos de comprovação e (ii) documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.""	A exigência editalícia refere-se à necessidade de comprovação do vínculo entre as empresas para a finalidade que especifica. Os termos sugeridos acabariam por gerar uma específica forma de comprovação de tal vínculo - hoje o Edital permite tal comprovação de forma livre, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligências para fins de comprovação das informações colacionadas pelos licitantes. Sugere-se manter a redação atual.
17	Opy Health	"Sugerimos incluir no Edital: ""4.10. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. 4.10.1 Para certidões entregues sem data de validade expressa, serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, salvo se outra validade for estabelecida em lei.""	Contribuição não aceita. O item 8.1.1 do Edital contempla a questão.



CONSULTA PÚBLICA

18	Opy Health	<p>"Sugerimos incluir a previsão abaixo entre as atribuições do Verificador de Conformidade:</p> <p>""16.5 (...) d) auxiliar o PODER CONCEDENTE na análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e de indenizações à CONCESSIONÁRIA, pedidos de liquidação de valores decorrentes da recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e do pagamento de indenizações à CONCESSIONÁRIA.""</p>	<p>Sugestão aceita. As obrigações do Verificador Independente incluem implicitamente a tarefa destacada pelo interessado. As suas efetivas tarefas no auxílio da execução contratual da PPP, por seu turno, são estabelecidas em seu contrato. A minuta do respectivo contrato deverá constar tal disposição.</p>
19	Opy Health	<p>Propõe-se que, como condição precedente para publicação do edital de licitação, a edição de lei autorizativa específica para autorizar a concessão dos serviços bata cinza do Hospital da Mulher, autorizando, ainda, a vinculação de receitas do FPE para abastecer o sistema de garantia proposto, além de constituição de patrimônio de afetação sob os valores depositados na conta garantia.</p>	<p>Contribuição não aceita. O sistema de garantias proposto na modelagem do HMMDR oferece vantagens em relação à hipótese prevista pelo interessado. O estabelecimento de uma conta-garantia com 4 prestações de VCM e a autorização concedida ao agente financeiro para que realize ordens de pagamento para sua recomposição (em caso de necessidade) concedem a estabilidade necessária à execução contratual, garantindo-se plenamente o contrato e o fluxo de pagamentos a ele pertinente. O estabelecimento de uma lei que vinculasse recursos advindos de receitas de impostos, por outro lado, embora não seja prática desconhecida no ordenamento nacional, parece estar sujeito a questionamentos objetivos que podem comprometer o fluxo de receitas à conta de garantia, gerando, neste caso, um maior risco para a própria concessão.</p>
20	Opy Health	<p>Consoante o conteúdo da sugestão, é de verificar que não existe necessidade de sua adição ao Anexo III - Minuta do Contrato de Conta Garantia, pois a sua inclusão não possuirá efeitos práticos diante do próprio pressuposto do Contrato de Conta Garantia.</p>	<p>Consoante o conteúdo da sugestão, é de verificar que não existe necessidade de sua adição ao Anexo III - Minuta do Contrato de Conta Garantia, pois a sua inclusão não possuirá efeitos práticos diante do próprio pressuposto do Contrato de Conta Garantia.</p>
21	Opy Health	<p>Alterar a redação para a seguinte:</p> <p>"12.1. O ESTADO deverá, em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do CONTRATO, providenciar o que for necessário para a constituição das garantias, em favor da CONCESSIONÁRIA, relacionadas à execução do OBJETO do EDITAL e vinculadas ao pagamento do VCM, conforme definido no CONTRATO e no CONTRATO DE GARANTIA, bem como efetuar o depósito na CONTA GARANTIA do SALDO MÍNIMO, correspondente a 4 (quatro) meses de pagamento do VCM.""</p>	<p>O item 24.1 da Minuta de contrato determina como condição de eficácia a constituição e manutenção da conta garantia, onde deverá ser mantido o saldo mínimo previsto no edital. Ademais, o mesmo item determina a autorização da utilização dos recursos do FPE para a manutenção de tal saldo. Não se observa, nestes termos, necessidade de promover a alteração proposta.</p>

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.



22	<p>Opy Health</p> <p>"Sugerimos as alterações nas cláusulas conforme segue: ""1. DAS DEFINIÇÕES 1.1. Os termos com letra maiúscula, quando aqui utilizados, terão o significado a eles atribuídos no corpo deste CONTRATO DE GARANTIA. (...) 1.1.10 CONTA GARANTIA: Conta corrente bancária nº [●], de titularidade do ESTADO, por este não movimentável, aberta na agência [●] da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a qual será transferido e mantido o valor correspondente ao SALDO MÍNIMO, cuja movimentação e gestão deverão observar o disposto neste CONTRATO DE GARANTIA e no CONTRATO; 1.1.11. CONTA VINCULADA: conta corrente bancária nº [●], de titularidade do PODER CONCEDENTE, por este não movimentável, aberta na agência [●] da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, na qual deverão transitar, durante toda a vigência do CONTRATO, as RECEITAS VINCULADAS, na mesma data que os recursos forem disponibilizados ao ESTADO, livres para serem transferidas à CONTA GARANTIA, independentemente de qualquer ação do PODER CONCEDENTE; 1.1.12. RECEITAS VINCULADAS: recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal ("FPE") destinados ao PODER CONCEDENTE, cuja vinculação ao SISTEMA DE GARANTIAS foi autorizada por meio da Lei Estadual [●], e instrumentalizada pelo CONTRATO e por este CONTRATO DE GARANTIA.""</p> <p>""2.1. O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, nomeiam e constituem o BANCO DO BRASIL S/A como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatária, gerenciar a CONTA VINCULADA e a CONTA GARANTIA, abaixo definidas, de acordo com os termos e condições abaixo estipulados; e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, aceita tal nomeação obrigando-se a cumprir todos os termos e condições previstos neste CONTRATO DE GARANTIA e na legislação aplicável, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios.""</p> <p>"" 3. ABERTURA E OBJETIVO DA CONTA GARANTIA 3.1. Imediatamente após a celebração deste CONTRATO DE GARANTIA, deverá a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA manter aberta, durante toda a vigência do CONTRATO VINCULADA e a CONTA GARANTIA</p>	<p>O tema já foi tratado e respondido em item anterior, com o seguinte esclarecimento: "O item 24.1 da Minuta de contrato determina como condição de eficácia a constituição e manutenção da conta garantia, onde deverá ser mantido o saldo mínimo previsto no edital. Ademais, o mesmo item determina a autorização da utilização dos recursos do FPE para a manutenção de tal saldo. Não se observa, nestes termos, necessidade de promover a alteração proposta."</p>
----	--	---



		constituição da garantia em favor da execução do CONTRATO."""	
23	Opy Health	"Incluir no Contrato de Concessão: ""e.1. Em caso de atraso na obtenção de licenças, permissões, autorizações ou alvarás, não obstante os esforços envidados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, os prazos das fases contratuais serão ajudados, sem aplicação de penalidades à CONCESSIONÁRIA."""	Proposta não aceita. O tema vem convenientemente abordado na Matriz de Riscos.



CONSULTA PÚBLICA

24	Carlos Kerbes	Sugiro incluir a possibilidade, além da posta, que exige gestão de atividades não assistenciais em instituição hospitalar com no mínimo 120 leitos, sendo 30 leitos de UTI, que o gestor, no mesmo CNPJ, pode comprovar essa obrigação gerindo, em mais de 1 unidade, limitado a 5 unidades, os 120 leitos, sendo pelo menos 30 deles UTI.	A qualificação exigida nos termos do Edital procura busca garantir um mínimo de capacidade de gestão de hospitais de maior porte. O Ministério da Saúde estabeleceu por meio da Portaria de Consolidação nº 2 de 2017, uma classificação de hospitais por porte. Hospitais de pequeno porte possuem até 50 leitos; médio porte de 51 a 150 leitos; grande porte entre 151 até 500 leitos e hospitais especiais possuem acima de 500 leitos. Portanto, considerando estes critérios, o novo hospital será de grande porte. A qualificação exigida no edital aceita a comprovação de capacidade de gestão para um hospital de médio porte. Essa proposta foi elaborada com o objetivo de ampliar a concorrência. A sugestão recebida é reduzir a comprovação da capacidade de gestão para até cinco estabelecimentos que, somados, alcancem 120 leitos o que caracterizaria hospitais de pequeno porte. No entanto, é importante destacar que gerir cinco hospitais de pequeno porte é muito diferente de gerir um hospital de grande porte. Embora a legislação que regulamenta o certame de PPP não estabeleça parâmetros de exigência, a Lei de concorrências mais utilizada, a Lei 8666/93, propõe comprovação de 50% do porte do novo serviço como limite mínimo. Para adotar uma lógica coerente com a legislação, propõe-se acatar parcialmente a sugestão recebida, reduzindo o mínimo de 120 para 105 leitos, em um único estabelecimento.
25	Carlos Kerbes	É interessante, em algum lugar do edital, constar que seria desejável, ou obrigatório, que a empresa licitante devesse ter processo de compliance, seja interno ou terceirizado.	Proposta não aceita. A inclusão de tal exigência no Edital poderia caracterizar direcionamento. Isso porque, o item 13.6 do Edital já estabelece o prazo legal de 6 (seis) meses para que o Concessionário implante, nos termos do art. 25, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da celebração do contrato, o programa de integridade. Ademais, o estabelecimento de um processo de compliance deve ser melhor endereçado no Anexo XXXI do Edital - Caderno de Governança do que no Edital.



Item	NOME	PERGUNTA	RESPOSTA
1	Letícia	Como servidora entende que apenas duplicando a capacidade de leitos do novo Hospital, não será possível atender a demanda. Principalmente se a Prefeitura de Palmas não fizer uma casa de parte, uma vez que a Maternidade Dona Regina é de grau 3. Questionamento quanto a: - Capacidade do Hospital; e Locais destinados a: Repouso; Sala de Prescrição, Farmácias Satélites; Almoxarifado; Sala da Mãe Nutriz; CME fora do centro cirúrgico.	<p>Referente à capacidade do hospital, esclarecemos: Foram utilizados os parâmetros da Portaria MS 1631/2015, que estabelece a estimativa de partos para um determinado ano como o resultado de um acréscimo de 5% em relação ao ano anterior. A área de abrangência do novo hospital para obstetrícia de risco habitual foi definida pelos técnicos do Governo de Tocantins como o território da Região de Saúde de Capim Dourado. Além disso, o novo hospital deverá ser referência de obstetrícia de alto risco para a macrorregião sul do estado. Os dados disponibilizados pelo governo de Tocantins apontam que o número de partos ocorridos na região de Capim Dourado em 2022 foram de 5.915. Em relação ao número de partos de alto risco referentes à macrorregião sul, foram 1.119. A somatória é de 7.034 partos. O acréscimo de 5% proposto pelo Ministério da Saúde chega a 7.386 partos/ano. Esse valor se refere à população total, incluindo usuários de serviços privados. Se considerarmos que não houvesse nenhum parto deste perfil descrito em outros hospitais (públicos ou privados) o número mensal seria de 615 partos. A capacidade planejada possibilita a realização de até 900 partos/mês. Sem considerar a capacidade de expansão prevista no contrato. Pelo exposto, a proposta é manter o planejamento como está.</p> <p>Referente aos ambientes físicos, indicamos: O projeto deverá atender a RDC 50 e portanto contemplará todos os ambientes necessários ao perfeito funcionamento de uma Maternidade grau 3. Terão áreas de repouso e conforto para os médicos e colaboradores, salas de prescrição em todas as unidades que a requeira, farmácia satélites nas UTI's e Centro Cirúrgico, além de estar previsto transporte pneumático interligando a Farmácia Central aos Postos de Enfermagem e Dispensadores Eletrônicos de Medicamentos nas Unidades de Internação. O Almoxarifado Central estará alocado no Bloco 3 e as unidades disporão de Almoxarifados Setoriais. Sala da Mãe Nutriz faz parte do programa do Banco de Leite, além de sala de amamentação junto as unidades de cuidados intensivos. O CME está planejado fora do Centro Cirúrgico interligado ao mesmo por monta-cargas para o transporte de material esterilizado e contaminado sem cruzamentos.</p>
2	Lorena	Questionou como irá funcionar a relação do Poder Concedente com a Concessionária, o monitoramento e a fiscalização da verba pública.	Além das disposições contratuais, o monitoramento e a fiscalização do contrato deverá ser realizada por equipe própria do Governo designada especificamente para esta finalidade. Além disso, haverá a contratação de uma empresa como Verificador Independente, que atuará na verificação da regularidade do cumprimento do contrato e do atingimento das metas estabelecidas quanto aos indicadores de performance. As disposições já estabelecidas são suficientes para regular a relação Poder Concedente-Concessionária

Documento foi assinado digitalmente por THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEXEIRA em 24/07/2023 17:03:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D9B93CAA01582E50.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

3	Warner Pires	Dados do aumento da população Se pensou por quantos anos será possível prever a quantidade de expansão? Foi pensando no descanso médico?	A capacidade do hospital prevê plena realização de seus objetivos: ginecologia-obstetrícia e neonatologia. Existe a possibilidade estabelecida contratualmente de expansão da sua capacidade, por decisão do Poder Concedente. Além do exposto, o projeto a ser desenvolvido deverá atender a RDC 50 e resoluções complementares. Portanto, está previsto descanso médico e conforto para os colaboradores.
4	TAÍSA	Oi boa tarde sou Thaisa engenheiro civil e a minha dúvida é quanto ao método construtivo do edifício que será uma estrutura modular todas as paredes internas em gesso acartonado só que no edital as paredes externas elas estão citadas como alvenaria convencional ou placas e assim não se não se utilizou o painel PIR, que é muito usado nas estruturas é modulares o painel ele já vem todo mundo preparado só para montagem de toda parte externa já vem finalizada E aí pensando no quesito e Agilidade de obra seria uma solução para que a gente pudesse entregar a obra o mais rápido possível e se manter na estrutura modular.	A utilização do PIR não é recomendável por questões de Corpo de Bombeiro e Seguro contra Incêndios. De toda forma, o projeto executivo deverá ser elaborado pela futura Concessionária.
5	CAROLINA	EM relação ao pré-parto e o centro de parto normal esta junto. Existe uma diferença entre esses espaços é importante que seja separado;	O Plano de Massas define a proximidade porém a estanquidade das unidades. O Centro de Parto Normal conta com 10 quartos de PPP, enquanto os leitos de Pré-Parto estão no Centro de Parto Cirúrgico, como solicitado. Estão indicados no Plano Funcional.
6	LETÍCIA	Já foi apresentado o projeto que nos livra da atual estrutura do Dona Regina. Grande preocupação do cartão de visitas? Reciclagem dos servidores. Criar protocolos e manter o nível de atendimento. O atendimento precisa abraçar as mães	Está prevista a obrigação da Concessionária em oferecer capacitação nas novas ferramentas de trabalho que estarão disponíveis, com especial atenção à implantação dos avanços em Tecnologia de Informação e Comunicação. Além disso, o contrato prevê a adoção das melhores práticas de gestão, de modo a permitir a máxima eficiência dos serviços concedidos - o aprimoramento da relação entre as partes integra este aspecto contratual.
7	RENATA	Foi trabalhar em um Hospital PPP em Manaus. O grande desafio era ter dois diretores no mesmo hospital. Quem manda? Quem manda mais? Situação desafiadora. Sugestão de integração da equipe previsto em Edital.	A responsabilidade técnica sobre as rotinas e práticas dos funcionários públicos encarregados dos serviços assistenciais permanecem como são atualmente. Existem comissões de interface entre a concessionária e a equipe atual. A prática de outros hospitais aponta para um período de adaptação inicial de conciliação de rotinas e uma acomodação após o primeiro ano. Do ponto de vista dos dispositivos de interface, estão previstos no contrato. Destaca-se, por fim, que o contrato dispõe de mecanismos de resolução de conflitos que direcionam os temas ao debate e ao consenso, inclusive permitindo que ajustes realizados após diálogos desta natureza sejam incluídos como aditivos contratuais (o sistema do "dispute adjudication board"). Desta forma, reconhecendo-se a importância e sensibilidade do tema em apreço, considera-se que a modelagem proposta identifica a relevância da questão abordada, e endereça sua solução.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

8	NEUZA BERNARDES	Aposentada pelo Dona Regina e servidora do Ministério da Saúde. Referência Capim Dourado. O número de leitos subdimensionado das gestantes de alto risco – 20 leitos – 4 leitos por 1000 habitantes. Estaria cobrindo o que não tem hoje. Em relação a questão dos 4 lotes, como foi pensado a escolha do local levando em conta o melhor acesso. Como se deu a escolha do LOTES se houve a compra. Ou se não seria melhor outro local de acesso.	<p>Referente à capacidade do hospital, esclarecemos: Foram utilizados os parâmetros da Portaria MS 1631/2015, que estabelece a estimativa de partos para um determinado ano como o resultado de um acréscimo de 5% em relação ao ano anterior. A área de abrangência do novo hospital para obstetrícia de risco habitual foi definida pelos técnicos do Governo de Tocantins como o território da Região de Saúde de Capim Dourado. Além disso, o novo hospital deverá ser referência de obstetrícia de alto risco para a macrorregião sul do estado. Os dados disponibilizados pelo governo de Tocantins apontam que o número de partos ocorridos na região de Capim Dourado em 2022 foram de 5.915. Em relação ao número de partos de alto risco referentes à macrorregião sul, foram 1.119. A somatória é de 7.034 partos. O acréscimo de 5% proposto pelo Ministério da Saúde chega a 7.386 partos/ano. Esse valor se refere à população total, incluindo usuários de serviços privados. Se considerarmos que não houvesse nenhum parto deste perfil descrito em outros hospitais (públicos ou privados) o número mensal seria de 615 partos. A capacidade planejada possibilita a realização de até 900 partos/mês. Sem considerar a capacidade de expansão prevista no contrato. Pelo exposto, a proposta é manter o planejamento como está.</p> <p>Referente à escolha do local, levou-se em consideração os seguintes pontos: 1) O lote já compunha o patrimônio do Estado do Tocantins, sendo realizada tão somente a destinação dos lotes a Secretaria de Estado da Saúde; 2) O local é dentro do Plano Diretor da Cidade de Palmas, no Plano Diretor Sul, um das regiões mais populosas da cidade, próxima a uma das principais vias de acesso, a Avenida Teotônio Segurado que atravessa Palmas de Norte a Sul, sendo uma via com várias faixas que permite a circulação rápida de ambulâncias. 3) A área está localizando em locais destinados a implantação de serviços de saúde existindo outros equipamentos de saúde próximos.</p>
9	GUILHERME	O QUE SERÁ FEITO COM O DONA REGINA ATUAL?	A destinação do prédio do atual Hospital Dona Regina será feita pelo Governo do Estado do Tocantins em momento oportuno.

